



Assistência Social
Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Guaíra-SP, 17 de novembro, de 2021.

Ofício n.º 191/2021

Assunto: Aditivo do Termo de Colaboração

Processo n.º: 49/2018

Termo de Fomento/Colaboração/Parceria/Convênio n.º

Objeto: Cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de longa permanência (ILPI) para o primeiro semestre do exercício de 2022.

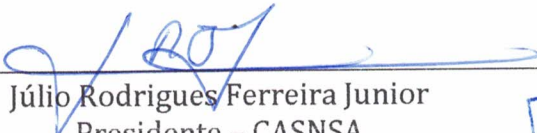
OSC/OSCIP: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

Ilma. Sra.

Por meio do presente ofício, a OSC/OSCIP Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, inscrita no CNPJ n.º 48.447.502/0001-91 com sede à Rua 24, nº 330 – Centro – Guaíra-SP, solicita aditivo conforme descrito abaixo:

ALTERAÇÃO
VIGÊNCIA Vigência atual: 10/07/2021 a 09/01/2022 Vigência a ser alterada: 09/01/2022 a 10/07/2022
Justificativa: Cofinanciar o Serviço de ILPI prestado pelo Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida no primeiro semestre de 2022.
RECURSOS HUMANOS Função: Cuidador Profissional substituído: O profissional não será substituído
Justificativa: Redução do número de usuários
META Meta atua: 16 usuários Meta a ser alterada: 11 usuários
Justificativa: Motivo da Substituição: A redução dos usuários pactuados se fez necessária uma vez que o valor financiado no aditivo não consegue custear a percapta atual dos usuários atendido pela OSC. Destacamos ainda que esse aditivo é o terceiro sem reajuste de valores.

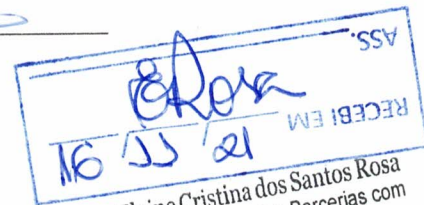
Considerando os Artigos 21, 22 e 61 do Decreto Municipal n.º 5.034/2017 solicita-se parecer para o aditivo proposto. Segue Plano de Trabalho com as devidas alterações.


Júlio Rodrigues Ferreira Junior
Presidente – CASNSA
CPF: 100.705.818-86

A Ilma. Sra.

Ilma. Senhora. Maria Adriana Gomes

Diretoria/Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social de Guaíra-SP.



Elaine Cristina dos Santos Rosa
Chefe de Seção das Parcerias com
Terceiro Setor e Afins



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de
31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de
Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº
13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

ANEXO 3: PLANO DE TRABALHO ADITIVO Nº 08

SERVIÇO DE ACOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS

**GUAÍRA-SP
2021**

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de
31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de
Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº
13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

PLANO DE TRABALHO

1. FICHA CADASTRAL

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

DATA DA FUNDAÇÃO: 19/07/1938

ENDEREÇO: Rua 24, nº 330 - Centro - Guaíra - SP **CEP:** 14.790-000

TELEFONE: (17) 3331-4827

CNPJ: 48.447.502/0001-91

E-MAIL: casnsa@gmail.com

SITE/BLOG: www.casnsa.com

CONTA:

Recurso Federal	Conta Corrente: 1341-2	Agência: 0475-8	Banco: 001
Recurso Estadual	Conta Corrente: 22118-X		
Recurso Municipal	Conta Corrente: 27.669-3		

1.2 INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo: 49/2018	Modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos		
Tipo ajuste: Aditivo do Termo de Colaboração			
Vigência inicial: 09/01/2019 a 09/01/2021	Valor 242.309,52	inicial:	Data de Assinatura: 28/12/2018
1º Aditivo	Vigência: 09/01/2019 a 09/01/2020	Valor: 242.309,52	
2º Aditivo	Alterações/Data: Vigência inalterada Valor: R\$ 265.657,55		
3º Aditivo	Alterações/Data: 10/01/2020 a 09/01/2021 Valor: R\$ 295.925,55		
1º Apostilamento	Alterações: Objetivos Específicos, Metas, Atividades e Cronograma de Desembolso.		
2º Apostilamento	Alterações: Alteração e readequação de Atividades e Oficinas.		
6º Aditivo	Vigência: 10/01/2021 a 09/07/2021 Valor: R\$ 147.828,70		
7º Aditivo	Vigência: 10/07/2021 a 09/01/2022 Valor: R\$ 147.828,78		

1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC - PRESIDENTE

NOME: Júlio Rodrigues Ferreira Júnior

DN: 23/07/1967

CARGO: Presidente

PROFISSÃO: Engenheiro Agrônomo

FORMAÇÃO: Engenharia Agrônoma

RG: 16.375.386-6

CPF: 100.705.818-8

TELEFONE: (17) 3331-4827

ENDEREÇO: Avenida 7, nº 878 - Centro - Guaíra - SP

EMAIL: casnsa@gmail.com

VIGÊNCIA DA DIRETORIA: 02/01/2021 a 02/01/2023

1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO/PROJETO

NOME: Danieli Gonçalves Nascimento

DN: 29/03/1987

FUNÇÃO: Assistente Social

FORMAÇÃO: Serviço Social

PROFISSÃO: Assistente Social

REGISTRO PROFISSIONAL: CRESS: 57.523

Rua 24 n. 330 - Centro - Telefone (17) 3331-4827 - CEP 14.790-000 - GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de
31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de
Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº
13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

RG: 43.687.854-9

CPF: 346.271.998-05

TELEFONE: (17) 99979-7980

ENDEREÇO: Avenida 7, nº 20 – Centro – Guaíra - SP

EMAIL: danieligng@gmail.com

1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL: Danieli Gonçalves Nascimento

CRESS: 57.523

PSICOLOGO: Tamires Teles Rezende da Silva

CRP: 06/108694

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Letícia Sarri

CREFITO: 3/6389-TO

GERENTE EXECUTIVA: Carla da Silva Peres Silvério

CPF: 310.056.378-65

1.6 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

ARTIGO 2º - A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os usuários e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos usuários que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o usuário ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos usuários atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral; (VII) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

1.7 APRESENTAÇÃO DA OSC/OSCIP

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida é uma Organização da Sociedade Civil – (OSC) que desenvolve os Serviços de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, Centro Dia para Idoso e Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência atuando a mais de 83 anos no município de Guaíra, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de
31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de
Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº
13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

qualificada, atendendo pessoas de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligencia, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral.

O serviço de Instituição de Longa Permanência para Idosos com 60 anos ou mais é realizado a 83 anos, onde oferecemos atendimento em unidade institucional com característica domiciliar e considerando a Política Nacional de Assistência Social. Nosso trabalho é pautado pela humanização no cuidado, respeitando a individualidade do idoso, através de ações que focam na diversidade do grupo, estimulando uma convivência e ambiência saudável.

Utilizando de seu conhecimento com pessoas idosas, há mais 7 anos a OSC vem desempenhando o serviço de Centro Dia para Pessoas Idosas com grau de dependência I e II, onde atende idosos com 60 anos ou mais de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, proporciona ações com foco na socialização, promoção da autonomia e acesso à rede socioassistencial visando a melhoria da qualidade de vida do idoso e sua família.

Sempre pensando em inovar a OSC está executando o Serviço de Acolhimento Institucional: Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, o serviço acolhe até 06 atendidos (entre 18 e 59 anos), em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autos sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional. Oferecendo moradia adaptada, estrutura física adequada e atendimento personalizado e qualificado as necessidades individuais e coletivas dos residentes e com a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Os serviços são executados no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização, possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida nasceu da vontade de ajudar sem visar o lucro, estando sempre engajada na luta pelo bem estar dos seus usuários no município de Guaíra, trabalhando sempre para inovar nas soluções, otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo, facilitando assim a troca de informações e a busca por novas parcerias.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Resumo da proposta: O serviço visa o atendimento a idosos em situação de riscos por meio de acolhimento institucional de acordo com a Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais.

Área: Serviços da Proteção Social Especial – Alta Complexidade

Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

Público alvo: Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de
31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de
Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº
13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

Objeto do ajuste: Cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de longa permanência (ILPI) para o primeiro semestre do exercício de 2022.	
Meta mensal: 11 idosos	Meta anual: 11 idosos
Horário de funcionamento do serviço: 24 horas	
Horário de funcionamento da OSC: 24 horas	

3. INFORMAÇÕES DO ADITIVO

Distribuição por fonte financiadora		
Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal
R\$ 112.962,78	R\$ 26.106,00	R\$ 8.760,00
Valor do aditivo: R\$ 147.828,78		Vigência: 09/01/2022 a 10/07/2022
Objeto do aditivo: Cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de longa permanência (ILPI) para o primeiro semestre do exercício de 2022.		

3.1 ALTERAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO

Assinale as alternativas pertinentes as alterações:	
x	Recursos Humanos
	Atividades e Cronograma de atividades
	Valor
x	Vigência
	Objetivos específicos
x	Metas
x	Cronograma de desembolso e Plano de Aplicação

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DO AJUSTE (Art. 22, I da Lei 13.019/14).

Atualmente a instituição acolhe 06 idosos do sexo masculino e 05 femininos (**Somam o total de 16 idosos**) pactuados no presente termo. 04 idosos em grau de dependência I, sendo 1 do sexo feminino e 3 do sexo masculino; 3 idosos no grau de dependência II, 1 do sexo feminino e 2 do sexo masculino; 4 idosos no grau de dependência III, 3 idosos do sexo feminino e 1 idoso do sexo masculino.

Atualmente 8 idosos encontram-se deambulantes, 6 sem nenhum tipo de auxílio de dispositivo de marcha, 2 deambulantes com auxílio de dispositivo de marcha (bengala), 3 estão cadeirantes por limitações psicomotoras, ocasionadas em sua maioria por sequela de Acidente Vascular Encefálico (AVE).

No que diz respeito à escolaridade, 54,5% são alfabetizados. A maioria dos idosos (72,72%) possui renda de um salário mínimo por mês, onde 03 idosos recebem BPC – (Benefício de

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Prestação Continuada), 05 são aposentados, 02 aposentados/pensionistas e 01 idoso não tem renda. Aos novos idosos inseridos que não possuem renda, será articulado com o DGB a realização ou atualização do Cadastro Único para o acesso ao Benefício de Prestação Continuada através do site MEU INSS.

Os motivos que levaram esses idosos para o acolhimento foram: vulnerabilidade social/violação dos direitos: 9,09%, vulnerabilidade social/risco pessoal: 36,36%, vulnerabilidade social/ausência de cuidador: 9,09%, medida judicial: 18, vulnerabilidade social/isolamento: 9,09% e vulnerabilidade social/risco pessoal/violação de direitos: 18,18%. A maioria deles possuem vínculos preservados com seus familiares (72,72%), 9,09% dos idosos com vínculos fragilizados e 18,18% dos idosos vínculos com família extensa. Em todos os casos mencionados acima é promovido o acesso do idoso a sua família, para garantir o convívio familiar e incentivar a participação da família no processo do envelhecimento.

4.1 JUSTIFICATIVA DO AJUSTE

O envelhecimento da população brasileira é um fenômeno recente, devido à queda da fecundidade e o aumento da expectativa de vida. Envelhecer que antes era privilégio de poucos, transformou-se em uma das mais significativas tendências do século XXI. Trata-se de uma realidade que reflete em grandes mudanças sociais, culturais, econômicas, institucionais e familiares, e que requer necessidade do fortalecimento de políticas públicas que visem o bem estar do idoso. No município de Guaíra segundo dados da Fundação Seade de 2020 há 39.061 habitantes, sendo que 16,68% destes são compostos por população idosa e segundo dados da Fundação SEADE é maior que a taxa do Estado de São Paulo que é de 15,30%. O índice de envelhecimento do município é de 97,60 e a taxa de mortalidade de pessoas com 60 anos e mais é de 3.159,97.

Em algumas famílias onde os idosos estão inseridos há um despreparo físico, emocional e econômico para recebê-los, pois por muitas vezes se veem sem condições de prover um cuidado adequado e essencial aos seus patriarcas, ficando estes vulneráveis a negligência, abandono e um cuidado ineficiente. As ILPIs se tornaram um apoio importante e muitas vezes a única opção para essas famílias, desgastadas pela sobrecarga do cuidado que o idoso

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

necessita.

Diante a sua experiência em atendimento com idosos o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida busca a continuidade da parceria com o município para dar segmento ao serviço prestado, sendo possível a comprovação da excelência no cuidado da pessoa idosa através da credibilidade, existência e participação ativa na sociedade. A OSC nasceu da vontade de ajudar sem visar o lucro, estando sempre engajada na luta pelo bem estar dos idosos do município, trabalhando sempre para inovar nas soluções, otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo facilitando assim a troca de informações e a busca por novas parcerias.

4.2 JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

O termo pactua idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que necessitam da continuidade deste serviço onde permanecerão recebendo ações que têm como foco principal oportunizar condições dignas de vida respeitando sua individualidade, através de um cuidado integral focado em suas necessidades, sendo necessário assim o Cofinanciamento do serviço de ILPI para o primeiro semestre do exercício de 2022 a ser executado no município de Guaíra/SP.

4.3 RESULTADOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO AJUSTE

Acolheu e garantiu proteção integral por meio de atendimento 24 horas por dia e 365 dias por ano, o que contribuiu os agravamentos de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

Foi promovido o fortalecimento dos vínculos familiares e o acesso à rede socioassistencial, e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

Dos usuários atendidos:

- 08 idosos possuem convivência familiar;
- 02 idosos possuem convivência com família extensa.
- 11 idosos fazem uso de Políticas Públicas, 03 idosos recebem o BPC e todos tem acesso médicos, exames, medicamentos, suplemento alimentar e fraldas geriátricas através do SUS.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aporecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de
31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de
Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº
13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Favoreceu o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os usuários fizessem suas escolhas com autonomia.

Dos usuários atendidos:

- 05 participam efetivamente das atividades propostas.
- 10 idosos permaneceram com as mesmas habilidades e independência em AVDs;
- 01 perdeu habilidade passou de grau II para grau III;

OBS: Segue em anexo o instrumental utilizado para avaliação de grau de dependência.

Os usuários tiveram acesso a programações ocupacionais internas de acordo com os interesses, vivências, desejos e possibilidades.

O acolhimento ofereceu aos 11 usuários a referência de um lar com dignidade e respeito, onde proporcionou melhor qualidade de vida, fruto do atendimento pautado no envelhecimento com independência e autonomia, saudável e ativo.

Contribuiu para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências;

Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; usuários protegidos; construção da autonomia; usuários incluídos em serviços e com acesso a oportunidades; rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

A OSC trabalhou para favorecer o cuidado aos idosos como um todo e de forma integral, valorizou suas potencialidades, cuidou de seu desenvolver físico, social e psicológico.

Promoveu através dos atendimentos o empoderamento, onde foi respeitado o direito a individualidade e a autonomia, sendo dois fatores desafiadores dentro da nossa realidade.

Dos usuários atendidos:

5. OBJETIVO GERAL:

Oferecer acolhimento institucional para idosos a partir dos 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de
31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de
Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº
13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária.
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado.
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.

7. METODOLOGIA:

O acesso ao serviço será por encaminhamento do Órgão Gestor de Assistência Social através do equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), onde será mantida lista de espera para acolhimento contendo a demanda reprimida com todos os encaminhamentos oriundos do município de Guaíra - SP (demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos). O CREAS também realizará o encaminhamento para a Unidade de Saúde de referência do idoso para realização dos exames necessários e avaliação do grau de dependência para inclusão do idoso no serviço de acolhimento, conforme fluxo (Anexo 1) acordado entre OSC e CREAS no decorrer do mês de agosto.

O serviço será executado a 11 (onze) idosos com graus de dependência I, II e III¹ e o atendimento será com características domiciliares que assegurará a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência, de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, lúdicas e de lazer na comunidade. Os usuários poderão contar com atendimento de qualidade respeitando sempre suas preferências e necessidades com um espaço físico adequado, acessível e adaptado, limpo, salubre, aconchegante, ventilado, iluminado e personalizado, acomodando até dois idosos por quarto. O cuidado com idoso será 24 horas por dia, onde serão servidas 6 (seis) refeições diárias, com cardápio balanceado preparado de acordo com as necessidades nutricionais individuais e preferências. Os idosos serão atendidos por uma equipe multidisciplinar composta por: Assistente Social, Psicóloga, Gerente Executiva, além de cuidadores, equipe de cozinha e limpeza. O trabalho será pautado pela humanização no cuidado, respeitando a individualidade do idoso, através de ações que

¹ Grau de Dependência I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto ajuda;
Grau de Dependência II - idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;

Grau de Dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

focam na diversidade do grupo, estimulando convivência e ambiência saudável. O serviço preservará o estado laico de direito, tendo posição neutra no campo religioso, porém abrindo espaço para que todas as religiões possam desenvolver atividades dentro da OSC, ficando a critério do idoso sua participação ou não. Ocorrerá articulações com a rede de serviços para que o idoso tenha acesso a benefícios e serviços de acordo com suas necessidades, realizará quando necessário o cadastramento dos idosos no CADÚnico através do DGB – Departamento de Gestão de Benefícios.

O serviço construirá o Estudo Social e o PIA – Plano Individual de Atendimento para todos os idosos inclusos no serviço, bem como realizará seu acompanhamento, visando às ações e atividades essenciais para a efetividade do serviço, sendo essas uma das prerrogativas previstas na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

As reuniões de planejamento, discussão de caso e monitoramento/avaliação do serviço ocorrerão com a participação da Equipe Técnica e Gerente Executiva, posteriormente serão realizadas orientações sistemáticas aos cuidadores². O serviço visará à ruptura do ciclo de violação, mas fundamentará nos quesitos de acolhimento temporário e excepcional, priorizará o fortalecimento da família e a possibilidade de reintegração do idoso no contexto familiar. Dessa forma os trabalhos de intervenções com famílias serão importantes para o reestabelecimento de vínculos. O desligamento/reintegração no âmbito familiar ocorrerá quando houver a superação dos motivos que ocasionaram o encaminhamento para o serviço através da avaliação em conjunto OSC e CREAS – (dependendo da avaliação o caso deverá ser encaminhado para o Serviço do Centro-Dia ou Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos da Proteção Básica);

A **equipe técnica** será responsável por desenvolver o Trabalho Socioassistencial Essencial previsto na Resolução CNAS n.º 109/ 2009, conforme abaixo:

- ✓ Acolhida/Recepção;
- ✓ Escuta/ Recepção;
- ✓ Estudo Social;
- ✓ Apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais;
- ✓ Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- ✓ Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- ✓ Orientação sociofamiliar;
- ✓ Protocolos;
- ✓ Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- ✓ Referência e contrarreferência;

² As atividades e carga horária serão descritas no quadro de atividades.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- ✓ Elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar;
- ✓ Diagnóstico socioeconômico;
- ✓ Informação, comunicação e defesa de direitos;
- ✓ Orientação para acesso à documentação pessoal;
- ✓ Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- ✓ Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- ✓ Estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- ✓ Mobilização para o exercício da cidadania;
- ✓ Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- ✓ Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- ✓ Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- ✓ Monitoramento e avaliação do serviço;
- ✓ Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

A equipe técnica será responsável pela execução do Trabalho Essencial conforme descrito e norteado pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, sendo construído metodologias de intervenção com usuário e sua família.

Gerente Executiva (coordenadora) em conjunto com a equipe socioassistencial executarão as seguintes funções:

- ✓ Organizar reuniões periódicas com os serviços que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
- ✓ Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas;
- ✓ Traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do serviço nos territórios, sendo responsável pela avaliação, ajustes e aprimoramento do serviço.
- ✓ Articulações intersetoriais.

Serão funções do cuidador³:

- ✓ Acompanhar e oferecer apoio nas AVDs para os idosos de grau de dependência I e II e executar para os de grau III dentro e fora da entidade;
- ✓ Dar apoio a equipe socioassistencial;
- ✓ Identificar as necessidades e demandas dos usuários;

³ A OSC trabalhará com os cuidadores para chegar o mais próximo possível das funções previstas na resolução CNAS nº 9/2014)



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- ✓ Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- ✓ Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- ✓ Apoiar e acompanhar os usuários nas atividades externas;
- ✓ Potencializar a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares.

Nos termos do Decreto nº 64.994 de 28 de maio de 2020, do Governo do Estado de São Paulo as atividades comunitárias/externas e oficinas que são realizadas dentro de sala ficarão suspensas em razão da Pandemia (Covid-19).

7.1 ATIVIDADES (art. 24, II da Lei 13.019/14) e DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (Art. 22, II e III da Lei 13.019/14).

OBJETIVO GERAL: Oferecer acolhimento institucional para idosos a partir dos 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família.							
ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	EXECUTOR	CRONOGRAMA DE METAS				INDICADORES
			META QUANTITATIVA			META QUALITATIVA	
			CARGA HORÁRIA	QUANTAS VEZES (dia, mês, ano, etc.)	N.º DE ATENDIDOS/INTERVENÇÃO		
Objetivo Específico: Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária.							
Oficinas com idosos	Estimular autonomia e participação	Psicólogo e Nutricionista	3 horas	Bimestral	60% dos idosos	Estimular Autonomia e participação	Relatório mensal; Lista de presença; Fotos.
Oficina de Terapia Ocupacional	Minimizar o tempo ocioso; Estimular: manutenção de habilidades motoras; autoestima; raciocínio lógico; criatividade; atenção e concentração.	Terapeuta Ocupacional	2 horas	Semanal	50% dos idosos	Manutenção das habilidades motoras; Melhorar a qualidade de vida; Minimizar o tempo ocioso;	Relatório Mensal; Fotos; Lista de presença; Avaliação inicial e final.
Objetivo Específico: Desenvolver condições para independência e autocuidado.							
AVDs	Estimular os idosos em atividades diárias como caminhar, vestir-se/despir-se/calçar, alimentar-se, autocuidado, higiene pessoal.	Cuidador	24 horas	Diária	100% dos idosos	Promover independência e melhorar a qualidade de vida.	Relatório mensal.
		T. O	2 horas	Semanal			
Oficina Independência (AVP)	Estimular a realização de atividades com autonomia.	Assistente social	---	Quando solicitação dos idosos	De acordo com a demanda	Realização de compras através do telefone; Gestão de dinheiro;	Relatório mensal; Relação nominal; Fotos.
Objetivo Específico: Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.							
Oficina com idosos 4	Estimular habilidades cognitivas e socialização.	Psicóloga	1 hora ½	Mensal	80% dos idosos que conseguirem realizar atividade.	Promoção do bem estar mental e pertencimento;	Relatório mensal; Lista de presença; Fotos.
Objetivo Específico: Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.							

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Atendimento individual aos idosos.	Acolhida e escuta qualificada; compreender as necessidades dos usuários; Realizar orientações e encaminhamentos; realizar e reavaliar o diagnóstico do caso;	Assistente Social.	20 horas	Mensal	100% dos idosos	Promoção da aproximação da família com o serviço e acolhido, orientação/ encaminhamento familiar e construção de diálogo com o idoso.	Relação nominal dos atendidos informando o tipo de vínculo de cada atendido.
		Psicólogo	16 horas				
Contato telefônico e/ou atendimento familiar;	Contato telefônico com as famílias para orientar fornecer informações sobre os usuários.	Assistente social e/ou Psicóloga	—	Quando apresentar demanda.	—	Fortalecimento de vínculos.	Relatório mensal; Relação nominal das ligações.
Vídeo chamada e/ou contato telefônico.	Estimular o fortalecimento de vínculos do idoso com sua família;	Assistente social e/ou Psicóloga	—	Mensal	50% das famílias	Fortalecimento de vínculos familiares;	Preenchimento do PIA; Relatório mensal.
INTERLOCUÇÕES DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS.							
Visita domiciliar para inclusão no serviço	Acolher e orientar a família sobre o funcionamento do serviço.	Assistente Social	1 hora	Quando demanda do CREAS	Situação de risco e ruptura familiar;	Identificação das situações de risco e ruptura familiar; orientações e encaminhamentos.	Relação nominal no relatório mensal;
Articulação com o CREAS	Analisar situações de acolhimento/ troca de informações	Equipe socioassistencial	—	Quando demanda	Casos encaminhados/ conforme necessidade.	Avaliação dos casos para acolhimento ou reintegração familiar.	Relatório mensal;
Articulação com a Saúde	Promover acesso à saúde dos idosos.	Assistente Social e/ou Coordenador PSF	—	Quando Necessário	Idosos	Atendimento Prioritário	Relatório Mensal.
Articulação com CRAS	Possibilitar acesso ao BPC	Assistente Social	—	Quando demanda	—	Orientação Preenchimento documentos.	Formulário do BPC; Relatório mensal.
Objetivo Específico: Atividades a serem executadas no período de pandemia (Covid-19)							
Realização das tarefas dos funcionários afastados	Garantir o funcionamento de todos os setores da OSC	Equipe socioassistencial	—	Quando necessário	100% dos idosos	Manter todos os setores da OSC em funcionamento.	Relatório mensal;
Acolhida e escuta qualificada em situação de crise	Acolhida, orientação e compreender as necessidades	Equipe socioassistencial	—	Quando necessário	—	Garantir o bem estar dos idosos	Relatório mensal;
Acompanhamento na execução dos protocolos e correto uso de EPIs	Garantir a segurança dos idosos e colaboradores	Equipe socioassistencial	—	Diário	100% dos idosos	Idosos e colaboradores protegidos	Relatório mensal;
Organização dos pertences e acompanhamento dos idosos isolados	Garantir a segurança dos idosos e colaboradores	Equipe socioassistencial	—	Quando necessário	100% dos idosos	Idosos e colaboradores protegidos	Relatório mensal;
Acompanhamento de consultas médicas	Garantir assistência integral aos idosos	Equipe socioassistencial	—	Quando necessário	—	Idosos assistidos integralmente.	Relatório mensal;

Observação: Artigo 22 da Lei 13.019/2014: II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Ao preencher o quadro, deve-se propor atividades para os objetivos específicos da proposta. No número de atendidos devem estabelecer o número mínimo e o máximo de atendidos.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

7.1.1 ATIVIDADES ESPECIFICAMENTE ADMINISTRATIVAS, BUROCRÁTICAS OU INDIRETAS

ATIVIDADE	OBJETIVO	META QUANTITATIVA		META QUALITATIVA	INDICADOR
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros	Apresentar resultado do cumprimento das metas pactuadas.	Mensal 8h	01 Relatório Atividades 01 Relatório Financeiro	Apresentação dos resultados	Prestação de contas
Elaboração de relatórios individuais.	Construir relatórios de atividades; alimentar instrumentais de atendimento dos usuários.	Mensal	11 idosos	Manter o Sistema, histórico e PIA do usuário atualizados.	PIA
Avaliação do serviço.	Mensurar resultados alcançados ao longo do processo de acolhimento.	3 horas Semestral	Idosos e colaboradores (Individualmente) famílias (por telefone).	Avaliação dos resultados trabalhados realizado.	Avaliação; Relatório Mensal.
Avaliação TO	Avaliação do grau de dependência	Semestral	Idosos	Avaliar o grau de dependência dos idosos	Avaliação; Relatório Mensal.
Reunião Técnica	Discutir e elaborar demandas referentes aos idosos e OSC.	4 horas Quinzenal	02 reuniões com equipe.	Elaboração de intervenções para as demandas e planejamento.	Lista de presença; Relatório mensal.
Capacitação de atualização da equipe.	Empoderar a equipe de conhecimento e ferramentas para intervenção.	—	1 a cada 4 meses	Qualificação da equipe. Maior compreensão e efetividade do serviço.	Lista de presença. Fotos; Cronograma. Avaliação.

7.1.2 FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

Encaminhamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) através de referência/contrarreferência.

Em caso de desligamento:

- Por reintegração familiar, óbito ou desejo do idoso e/ou da família (com avaliação técnica do Serviço de Acolhimento) deverá ser comunicado ao CREAS para preenchimento da vaga.
- Por descumprimento de alguma cláusula estabelecida em contrato de prestação de serviço entre Responsável Anuente/Beneficiário e OSC.

7.2 IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL (Vinculado ao Artigo 59 da Lei n.º 13.019/2014)

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
 Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de
 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de
 Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº
 13.965 de 10 de março de 2010.
 Fundado em 19/07/1938

IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL		
Quantitativo	VULNERABILIDADES APRESENTADAS ANTES DO ACOLHIMENTO	BENEFICIO SOCIAL
01 IDOSO	Estavam em situação de vulnerabilidade social/Violação dos direitos	- Usuários acolhidos em condições de dignidade; -Identidade, integridade e história de vida preservada;
04 IDOSOS	Estavam em situação de vulnerabilidade social/risco pessoal	- Acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e o conforto de um lar;
01 IDOSO	Estavam em situação de vulnerabilidade social/ausência de cuidador	-Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; -Acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.
02 IDOSOS	Estavam em situação de violação de direitos, risco pessoal e vulnerabilidade social (Medida Judicial)	-Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
02 IDOSOS	Estava em situação de vulnerabilidade social/violação de direitos/Risco Pessoal	-Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
01 IDOSO	Estavam em situação de vulnerabilidade social/isolamento	-Indivíduos protegidos; - Atividades que estimulam a preservação da autonomia e do empoderamento social; -Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

7.6 INDICADORES DE RESULTADOS

Considera-se indicador uma informação quantitativa ou qualitativa que, por si só, tenha capacidade de retratar a parcela da intervenção que se deseja analisar. Nesse sentido, o indicador é uma variável de estrutura, processo, ou resultado/impacto que mostra o alcance da modificação analisada.

A OSC deve vincular as atividades aos resultados, apresentando nos Relatórios (Mensais e de Execução do Objeto) ao cumprimento das metas. É essencial demonstrar a situação inicial e mensurar resultados no mínimo semestralmente.

Abaixo seguem norteadores para aferir os resultados do ajuste:

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

INDICADORES/PARÂMETROS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Percentual de adesão das famílias na proposta de trabalho.	Lista de presença; Número de intervenções/participações; Alimentação prontuário dos usuários. PIA/PAF; Acompanhamento dos usuários; Encaminhamentos. Alimentação prontuário dos usuários.
Percentual de ampliação do diálogo e estreitamento dos vínculos familiares.	
Percentual de ruptura de ciclos de violência familiar.	
Percentual de usuários com melhorias na comunicação, afetividade e convivência.	
Percentual de reintegração familiar.	

7.7 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	1	2	3	4	5	6
Oficinas com idosos T.O	X	X	X	X	X	X
AVDs	X	X	X	X	X	X
Atendimento individual os idosos – Assistente Social e Psicóloga	X	X	X	X	X	X
Projeto Psicóloga e Nutricionista		X		X		X
Oficina com idosos - Psicóloga	X	X	X	X	X	X
Reuniões com equipe	X	X	X	X	X	X
Avaliação do serviço						X
Avaliação TO						X
Acompanhamento na execução dos protocolos e correto uso de EPIs	X	X	X	X	X	X
Capacitação da equipe				X		
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros.	X	X	X	X	X	X
Vídeo chamada e/ou contato telefônico	X	X	X	X	X	X

8. RECURSOS LOGÍSTICOS

8.1 IMÓVEL

8.1.1 Valor: R\$ 382.813,36

8.1.2 Descrição do imóvel (Área m²): Situado na área central do município, com 1.324,82 m² de área construída, com licença da vigilância sanitária e corpo de bombeiros. A entidade possui estrutura física adequada às necessidades dos idosos, oferecendo segurança e conforto aos nossos atendidos. Os espaços tendem a oferecer o aconchego de um lar e a acessibilidade, que não limita e inclui todos os moradores.

8.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

Quantidade	Descrição
4	Sala de atendimento individual
1	Sala de atividades coletivas – até 30 usuários
1	Cozinha

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1	Refeitório
1	Espaço comum – atividades de socialização
22	Dormitórios (separados masculino e feminino)
7	Banheiros
1	Lavanderia Industrial
1	Posto de Enfermagem
2	Depósitos
1	Sala equipada de terapia ocupacional
1	Espaço comum – atividades de socialização
1	Barbearia

8.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC/OSCIP

Em anexo

**Referência dos materiais existentes na OSC/OSCIP que serão utilizados na realização do serviço.*

9.. ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

9.1 RECURSOS HUMANOS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA

9.1.1 PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Função	Formação	Pós-graduação	Tempo de experiência no serviço
Adrian Andrade Alves de Oliveira	Cuidador de idosos	Ensino Médio	-	1 ano
Adriana de Pina	Recepcionista	Ensino Médio	-	4 anos
Ana Paula Lopes Floro da Silva	Cuidador de idosos	Ensino Médio	-	1 ano
Anderson Garcia Andrade	Cuidador de idosos	Ensino Médio	-	4 anos
Carla da Silva Peres Silvério	Gerente Executiva	Ensino Superior: Serviço Social	-	11 anos
Danieli Gonçalves Nascimento	Assistente Social	Ensino Superior: Serviço Social	Gestão Estratégica de Pessoas	4 anos
Denise de Souza Dantas	Encarregada Limpeza	Ensino Médio	-	8 anos
Helena Dias da Silva Souza	Cuidador de idosos	Ensino Médio	-	4 anos
Josefa dos Santos Lino Aleixo	Aux. Geral/limpeza	Ensino Fundamental	-	5 anos
Maria Cícera de Lucena Santos	Aux. Geral/limpeza	Ensino Médio	-	2 anos
Regiane Antunes Coelho	Encarregada Adm.	Ensino Médio: Técnico em Adm. e Recursos Humanos	-	6 anos
Claudiceia Aparecida Camargo	Aux. Geral/Cozinha	Ensino Fundamental	-	1 mês
Tamires Teles Rezende	Psicóloga	Psicologia	Especialização em a Clínica Psicanalítica de Crianças e Adolescentes	9 anos
Letícia Sarri	Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional	-	21 anos

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de
31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de
Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº
13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

9.2 SALÁRIO

Nome	Função	Tipo de Vínculo	Salário Bruto Mensal	INSS	FGTS	Salário líquido Mensal	Carga horária semanal
Adrian Andrade Alves de Oliveira	Cuidador de idosos	CLT	R\$ 1.516,00	R\$ 136,44	R\$ 121,28	R\$ 1.379,56	36 h/s
Adriana de Pina	Recepcionista	CLT	R\$ 1.441,00	R\$ 129,69	R\$ 115,28	R\$ 1.311,31	40 h/s
Ana Paula Lopes Floro da Silva	Cuidador de idosos	CLT	R\$ 1.516,00	R\$ 136,44	R\$ 121,28	R\$ 1.379,56	36 h/s
Anderson Garcia Andrade	Cuidador de idosos	CLT	R\$ 1.824,89	R\$ 164,24	R\$ 145,99	R\$ 1.660,65	36 h/s
Claudiceia Aparecida de Camargo	Aux. Geral/Cozinha	CLT	R\$ 1.296,00	R\$ 116,64	R\$ 103,68	R\$ 1.179,36	36 h/s
Carla da Silva Peres Silvério	Gerente Executiva	CLT	R\$ 2.932,00	R\$ 263,88	R\$ 234,56	R\$ 2.668,12	20 h/s
Danieli Gonçalves Nascimento	Assistente Social	CLT	R\$ 1.960,00	R\$ 176,40	R\$ 156,80	R\$ 1.783,60	20 h/s
Denise de Souza Dantas	Encarregada Limpeza	CLT	R\$ 1.440,00	R\$ 129,60	R\$ 115,20	R\$ 1.310,40	36 h/s
Helena Dias da Silva Souza	Cuidador de idosos	CLT	R\$ 1.540,37	R\$ 138,63	R\$ 123,23	R\$ 1.401,74	36 h/s
Josefa dos Santos Lino Aleixo	Aux. Geral/limpeza	CLT	R\$ 1.308,96	R\$ 117,81	R\$ 104,72	R\$ 1.191,15	36 h/s
Leticia Sarri	Terapeuta Ocupacional	CLT	R\$ 661,80	R\$ 59,56	R\$ 52,94	R\$ 602,24	6 h/s
Maria Cícera de Lucena Santos	Auxiliar Geral/Limpeza	CLT	R\$ 1.308,96	R\$ 117,81	R\$ 104,72	R\$ 1.191,15	36 h/s
Regiane Antunes Coelho	Encarregada Adm.	CLT	R\$ 897,75	R\$ 80,80	R\$ 71,82	R\$ 816,95	15 h/s
Tamires Teles Rezende	Psicólogo	CLT	R\$ 1.585,50	R\$ 142,70	R\$ 126,84	R\$ 1.442,81	15 h/s

Observações:

- a) **Recursos Humanos:** salário, adicional por tempo de serviço, 1/3 constitucional de férias, 13º salário e pagamento das verbas rescisórias. Apresentar currículos documentados em anexo (cópia diploma graduação/pós-graduação).
- b) **Encargos Sociais:** IRRF, PIS, INSS, FGTS, contribuição sindical.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de
31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de
Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº
13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

c) Referência: Artigo 33 da Lei n.º 13.019/2014 - (c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas).

d) A Lei 2880/2019 autoriza o pagamento de servidores públicos.

9.3 Descrição das funções dos recursos humanos

Função	Descrição das atividades/responsabilidades
Cuidador de Idosos	Seguir as orientações e realizar procedimentos indicados pelo Enfermeiro responsável; Verificar sinais vitais (pressão arterial, temperatura, respiração, pulsação e glicemia), nos idosos; Acompanhar o idoso junto aos serviços de saúde seja municipal ou regional; Auxiliar nas atividades de vida diária e prática dos idosos (Higiene pessoal, alimentação, Vestuário e locomoção); Realizar mudança de decúbito; Trabalhar a interdisciplinaridade seguindo orientações da equipe técnica.
Auxiliar Geral Cozinha	Ajudar a transportar mercadorias e doações; Organização dos alimentos na dispensa e câmara fria, observando e controlando o prazo de validade; Distribuir os mantimentos para cozinha e setores; Relacionar as entradas e saídas dos mantimentos; Recolher o lixo da cozinha; Manter o exaustor, telas das dispensas/cozinha, vidros e janelas sempre limpos; Acompanhar e controlar o consumo de gás verificando o relógio de medição, visando reabastecimento.
Auxiliar Geral Limpeza	Proceder à limpeza de um modo geral nas áreas que lhe forem designadas; Recolher o lixo, acondicionando-o em embalagem própria; recolher o lixo contaminado separadamente do comum, embalando os descartáveis da farmácia em recipiente próprio, colocando-os no depósito de recolhimento expurgo, para destinação final; manter o chão sempre limpo; retirar pó das mesas, cadeiras, armários e equipamentos; limpar paredes e azulejos; limpar janelas e vidros; limpar os banheiros diariamente; repor papel higiênico e toalha
Gerente Executiva	Assessorar e apoiar tecnicamente e operacionalmente o Presidente, a Diretoria Executiva e técnicos no alcance de seus objetivos, na proposição de estratégias de ação e na implementação de decisões, Promover a articulação e integração dos diferentes setores da instituição; Identificar, discutir e buscar o consenso em situações que afetam o desempenho das diferentes áreas propondo medidas para solucioná-los; Administrar financeiramente a instituição acompanhando a aplicação dos recursos públicos e privados; Verificar se há disponibilidade financeira para atender às requisições de compras da Instituição e estabelecer prioridades, quando for o caso;
Assistente Social	Seguir as orientações da Gerente Executiva; Planejar ações que favoreçam a cidadania plena dos idosos, fazendo uso do que determina o Estatuto do Idoso; Elaborar critérios sociais para a inclusão de novos idosos; Acompanhar a execução dos projetos sociais advindos das esferas governamentais, realizando as avaliações e adequações quando necessário; Realizar prestação de contas técnica para os financiadores de projetos governamentais; Realizar atendimento social com os idosos avaliando adaptação, convivência, a fim de favorecer sua socialização e integração; Mediar junto a Previdência Social à garantia do Benefício de Prestação Continuada ou quando possível da Aposentadoria assegurando agilidade e comodidade aos idosos; Manter os arquivos e documentação dos idosos; Realizar ações que contribuam para a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, a defesa e o fortalecimento de suas potencialidades; Registrar em prontuário o acompanhamento social dos idosos, em forma de cadastro, atualizando o seu banco de dados; Manter permanente contato com os Órgãos Públicos que disciplinam a política de Atenção aos idosos conforme legislação vigente; Supervisionar estagiários; Proceder à entrevista tanto do idoso quanto de seus familiares ou responsáveis no caso de admissão neste ILPI, observando-se as normas existentes, e, em especial o Estatuto do Idoso, recolhendo-se toda a documentação necessária ao acolhimento; Na admissão do idoso preparar o contrato de prestação de serviços, conforme formulário próprio; Participar da elaboração do PIA (Plano Individual de

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	Atendimento) na admissão dos idosos; Gerar estatísticas de atendimento e relatório de suas atividades.
Psicólogo	Seguir as orientações da Gerente Executiva; Realizar anamnese inicial quando o idoso ingressar na instituição, para que iniciemos a construção de seu perfil e reconhecimento de suas necessidades; Focar as avaliações na intenção de estimular o desenvolvimento de potencialidades, competências, criatividade e rede de apoio social; Acompanhar o processo de adaptação e integração do idoso com a Instituição; Elaborar laudos psicológicos, quando necessário; Registrar ocorrências de alterações significativas comportamentais e de saúde dos idosos; Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; Participar da elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) na admissão dos idosos; Buscar promoção conjunta de relações interpessoais satisfatórias no contexto da Instituição; Orientar e acolher equipe operacional quando necessário; Elaborar roteiros e formulários que facilitem a organização do serviço; Realizar atendimento individual e grupal; Manter seu quadro horário atualizado, com informações sobre atividades internas e externas.
Encarregada Administrativa	Fornecer ao escritório de contabilidade a frequência dos funcionários da Instituição para elaboração da folha de pagamento; acompanhar a tramitação de projetos e convênios nos órgãos competentes e preparar a respectiva prestação de contas; manter arquivo atualizado de documentação referente a recebimento de recursos, pagamentos, notas fiscais, impostos, e outros; emitir relatórios e balancetes simplificados, e prestar esclarecimentos necessários para o Conselho Fiscal e Diretoria Executiva sobre o andamento contábil; preparar prestações de contas para as instituições financeiras, conveniadas, Conselho Fiscal, órgãos de controle do governo e outros; exercer o controle dos documentos de admissões e demissões de funcionários da Instituição, encaminhando-os para a contabilidade; executar pagamentos de fornecedores e funcionários; Realizar as compras requisitadas, mediante a pesquisa de, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos; Efetuar pesquisas de preços, quando solicitados pelo Coordenador; Controlar e arquivar documentos e contratos; Redigir ofícios, circulares e comunicados; Efetuar controles diversos através de planilhas;
Encarregada de Limpeza	Seguir as orientações da Gerente Executiva; supervisionar o trabalho do(a) Auxiliar Geral de Limpeza; orientar o serviço a ser realizado; manter a Gerente Executiva informada sobre as questões do setor; elaborar a escala do setor;
Recepcionista	Atender telefones; Redigir ofícios, circulares e comunicados; Efetuar controles diversos através de planilhas; Zelar pela organização e conservação dos produtos estocados no almoxarifado; Executar a distribuição de suprimentos; Manter atualizada lista dos produtos e suprimentos estocados; Receber e encaminhar toda a correspondência para o setor correspondente; Identificar as pessoas estranhas que entrarem na Instituição, anunciando-as para os setores de referência; Direcionar e orientar os visitantes sobre o horário de visita e permanência na instituição;
Terapeuta Ocupacional	Seguir as orientações da Gerente Executiva; realizar ações que visem despertar potenciais e desenvolver habilidades tendo como foco a melhora da autoestima dos idosos; trabalhar em prol de minimizar a sensação de ociosidade, estimulando a autonomia dos idosos e autocuidado dos idosos. Focar as ações através de atividades que mais agradem os idosos, favorecendo sua participação, buscando sempre melhora em sua qualidade de vida. Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; participar da elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) na admissão dos idosos; manter seu quadro de horário atualizado; supervisionar estagiários; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional; Avaliação funcional de independência dos idosos; Orientar equipe e idosos a respeito de independências em AVD's e P's (Atividade de Vida Diária e Prática)

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
 Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de
 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de
 Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº
 13.965 de 10 de março de 2010.
 Fundado em 19/07/1938

10. FONTES DE RECURSOS (PREVISÃO DE RECEITAS - Art. 22, II-A, Lei n.º 13.019/2014)

Municipal	Estadual	Federal
R\$ 112.962,78	R\$ 26.106,00	R\$ 8.760,00
Valor total da proposta: 147.828,78		

11. CRONOGRAMAS

11.1 PLANO DE APLICAÇÃO

MUNICIPAL

Despesas	Valor Semestral	Valor mensal	%
Recursos humanos	R\$ 112.962,78	Conforme Cronograma	76,41%
Total	R\$ 112.962,78		76,41%

Federal

Despesas	Valor Semestral	Valor mensal	%
Recursos humanos	R\$ 8.760,00	R\$ 1.460,00	5,93%
Total	R\$ 8.760,00		5,93%

Estadual

Despesas	Valor Semestral	Valor mensal	%
Recursos humanos	R\$ 15.447,08	R\$ 2.574,52	10,45
Material de consumo	R\$ 3.758,92	R\$ 626,48	2,54
Alimentação	R\$ 6.900,00	R\$ 1.150,00	4,67
TOTAL	R\$ 26.106,00	R\$ 4.351,00	100

11.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MUNICIPAL

Descrição	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Recursos humanos	R\$20.996,65	R\$19.250,95	R\$16.066,00	R\$18.893,05	R\$18.893,07	R\$18.893,06
VALOR TOTAL	R\$20.996,65	R\$19.250,95	R\$16.066,00	R\$18.893,05	R\$18.893,07	R\$18.893,06

FEDERAL

Descrição	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Recursos humanos	R\$ 1460,00	R\$ 1460,00	R\$ 1460,00	R\$ 1460,00	R\$ 1460,00	R\$ 1460,00
VALOR TOTAL	R\$ 1460,00	R\$ 1460,00	R\$ 1460,00	R\$ 1460,00	R\$ 1460,00	R\$ 1460,00

ESTADUAL

Descrição	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Recursos humanos	R\$ 2.574,52	R\$ 2.574,52	R\$ 2.574,52	R\$ 2.574,52	R\$ 2.574,50	R\$ 2.574,50
Material de consumo	R\$ 626,48	R\$ 626,48	R\$ 626,48	R\$ 626,48	R\$ 626,50	R\$ 626,50
Alimentação	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
VALOR TOTAL	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

O Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso devem ser transcritos por fonte de financiamento (ex: recurso federal, estadual, municipal). Deve provisionar: 13º salário, férias e rescisão (de acordo com a vigência da parceria)

12. SALDO REMANESCENTE

FONTE	SALDO RESIDUAL	RENDIMENTOS	TOTAL
Municipal	R\$ 0,00	R\$ 72,75	R\$ 72,75
Estadual	R\$ 0,00	R\$ 47,74	R\$ 47,74
Federal	R\$ 0,00	R\$ 13,50	R\$ 13,50

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1 OSCIP

- Apresentação de prestação de contas mensal até o 10º útil
- Apresentação de prestação de contas final e/ou anual até o dia 30 de janeiro do ano subsequente.
- Envio por e-mail da prestação de contas para a comissão de monitoramento e a seção das parcerias.
- Alimentação do site (transparência).
- Apresentação de dados quantitativos e qualitativos sobre resultados do ajuste.
- Apresentação de pesquisa de satisfação com os atendidos.
- Avaliação do serviço junto à equipe da proposta.
- Apresentação de respostas aos apontamentos emitidos pela Administração Pública.

15.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Acompanhamento do ajuste por meio da Seção das parcerias com o terceiro setor.
- Acompanhamento pela comissão de monitoramento e avaliação.
- Lançamento da prestação de contas na transparência.
- Alimentação do SisRTS.
- Alimentação Sistema Fiorilli.
- Análise e emissão de pareceres em relação a apostilamentos e aditivos.
- Análise do custo benefício em relação ao ajuste.
- Acompanhamento site da OSCIP.
- Supervisão da pesquisa de satisfação com os atendidos por meio de amostragem.

14. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC/OSCIP

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

15. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três)

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com